



Nº 0420

# ESTADO DO AMAPÁ

# *Diário Oficial*

DECRETO N° 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 13 DE SETEMBRO DE 1990 - 5<sup>ª</sup>-FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador  
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

**SECRETARIADO**

Secretário de Estado da Administração  
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Procurador Geral do Estado  
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACEDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte  
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda  
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura  
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde  
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECRETO (P) N° 1541 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0333/90-COTERRA,

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 03.09.90 o Decreto (P) nº 1498 de 30 de agosto de 1990, publicado no Diário Oficial nº 0412 de 31.08.90, do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, Macapá-Ap, 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECRETO (P) N° 1542 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0333/90-COTERRA,

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 03.09.90 o Decreto (P) nº 1499 de 30 de agosto de 1990, publicado no Diário Oficial nº 0412 de 31.08.90, do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, Macapá-Ap, 12 de setembro de 1990

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECRETO (P) N° 1543 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 616/90-SEAGA,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar ERIVALDO BARROS DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "Especial", Referência NI-32, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, da Colônia Agrícola de Pedra Branca-DDR/SEAGA Código DAI-201.1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECRETO (P) N° 1544 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0310/90-COTERRA,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LILIAN SOARES ALVES DOS SANTOS, Datilógrafo, para exercer o cargo de Assistente, da Divisão de Processos Judiciais, do Departamento Jurídico/COTERRA, código DAI-202.3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECRETO (P) N° 1545 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição

ção Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0137/90-SENAVA,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA ROSA ALBUQUERQUE DEL CASTILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Jurídico, código DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá/COTERRA-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****DECRETO (P) Nº 1546 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 269/90-COTERRA,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIANA BENJAMIM DO CARMO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, Arquivo e Registro de Títulação Fundiária, código DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****DECRETO (P) Nº 1547 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 543/90-GAB/SEAG,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUÍ, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio Fundiário, código DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá/COTERRA-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****DECRETO (P) Nº 1548 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 559/90-SEAGA,

## RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MIRACY MAURÍCIO NEVES, da função de confiança de Assistente, da Colônia Agrícola de Pedra Branca, Código DAI-202.3, da Secretaria de Agricultura-SEAG,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****DECRETO (P) Nº 1549 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 559/90-SEAGA,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, ILDEFONSO RAIMUNDO ALVES

PINON, Agente de Serviço de Engenharia, Classe "C", Referência NI-21, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente da Colônia Agrícola de Pedra Branca, Código DAI-202.3, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****DECRETO (P) Nº 1550 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0310/90-COTERRA,

## RESOLVE:

**ESTADO DO AMAPÁ**   
**DIÁRIO OFICIAL**

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
Macapá - Estado do Amapá  
CEP 68900

**DIRETOR**

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO  
Fones: (096) 222-5364  
(096) 223-3444 - Ramal 176

**CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS**

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

**CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

Dra. TELMA M. CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

**CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS**

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.  
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO**

07:30 às 12:00 horas  
Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

\* Publicações - centímetros de coluna ..... Cr\$ 26,00

**PREÇOS - ASSINATURAS**

\* Macapá ..... Cr\$ 330,00

\* Outras Cidades ..... Cr\$ 495,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar ..... Cr\$ 5,00

Número atrasado ..... Cr\$ 6,00

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

**Art. 1º - Designar REGINALDO TAVARES DOS SANTOS, Agente Administrativo, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente da Divisão de Demarcação e Vistoria, Código DAI-202.3, do Departamento de Patrimônio Fundiário-COTERRA.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECRETO (P) Nº 1551 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0310/90-COTERRA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear PLÁCIDO SOUZA MOREIRA, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Cartografia e Desenho, Código DAS-101.2, do Departamento de Patrimônio Fundiário-COTERRA.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECRETO (P) Nº 1552 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0526/90-SESA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar CLEONICE OLIVEIRA DE VASCONCELOS, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem, Classe "Especial", Referência NI-32, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, do Serviço de Emergência-CMH/SESA.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECRETO (P) Nº 1553 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 616/90-SESA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar ANA MARIA SILVA SALES, ocupante do emprego de Datilógrafo, Classe "A", Referência NI-15, da Tabela de Empregos Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretaria Administrativa, Código DAI-201.1, do Serviço de Emergência, do Centro Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde-SESA.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECRETO (P) Nº 1554 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar JOSÉ DIAS FAÇANHA, Secretário de Estado da Administração, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de**

**Governador do Estado do Amapá, no período de 14 a 16 de setembro de 1990, durante a ausência do respectivo titular.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECRETO (E) Nº 0089 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA. Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Governador, Código DAS-101.1, por meio de Suprimento de Fundos nos termos do I do Art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, até o valor de Cr\$ 485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) para pronto pagamento com despesas com atividades de divulgação das ações do Governo do Estado.**

**Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE, Programa de Trabalho 03070212.469 no Elemento de Despesa 3132.0000 - Outros Serviços e Encargos.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTRARIA (P) Nº 599/90-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.000766/90-SEAG,

**RESOLVE :**

**Art. 1º - Conceder a FRANCISCO ALVES DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-801, classe "ESPECIAL" referência NM-32, Pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e 03 (03) meses de Licença especial, contados no período de 01.09.90 a 28 de fevereiro de 1991, nos termos do artigo 115, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o terceiro decênario de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de janeiro de 1976 a 21 de janeiro de 1986.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de setembro de 1990.

**JOSÉ DIAS FAÇANHA**  
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**APROVO:**  
**JOSÉ DIAS FAÇANHA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA (P) Nº 257/90-DEP/SEAD**  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atri-

buições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o teor do Memorando nº 046/90-DC/SEAD,

## RESOLVE:

Com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 1.745/79, combinado com o artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.745/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270/85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.206/88 e, tendo em vista o exercício durante seis (06) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA LIBÓRIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, faz jus a contar de 22/08/90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo a importância equivalente a fração de um quinto (1/5) da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.2.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 31 de agosto de 1990.

MARIA VITÓRIA MACHADO  
Diretora do DP/AP

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO****TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90-CLCS/SESA**

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amapá, torna público e comunica aos interessados que se acha aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 03/90-CLCS/SESA, para contratação de Assistência Técnica de manutenção Preventiva e Corretiva Mecânica, Elétrica e Eletrônica dos Equipamentos de uso Médico-Hospitalar e outros.

A Licitação será realizada às 09:00 horas, do dia 28.09.90, no prédio da Secretaria de Saúde, sítio à Avenida Procópio Rola nº 0090, sala nº 01 Centro Clívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário de expediente normal do Governo do Estado do Amapá.

MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA  
Presidente da CLCS/SESA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO****TOMADA DE PHEÇOS Nº 04/90-CLCS/SESA**

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amapá, torna público e comunica aos interessados que se acha aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 04/90-CLCS/SESA, para Reparos, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas Hidro-sanitários da rede Física da Secretaria de Saúde e suas Unidades.

A Licitação será realizada às 16:00 horas, do dia 28.09.90, no prédio da Secretaria de Saúde, sítio à Avenida Procópio Rola nº 0090, sala nº 01 Centro Clívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário de expediente normal do Governo do Estado do Amapá.

MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA  
Presidente da CLCS/SESA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO (P) Nº 0875/90-GABI**

**PORTARIA Nº 001/90-CIA.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto (P) nº 0875, de 07.06.90, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 219, § 2º, da Lei nº 1.711 de 28.10.52,

## RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora ARLETE DA SILVA ANDRADE, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente a Tabela Especial, lotada na Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto nº 0875, de 07.06.90, incumbida de apurar possíveis irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.007052/89-SEAD.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, em Macapá (AP), 10 de setembro de 1990.

ANTÔNIO SERRÃO DE SALES  
Presidente da Comissão

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 08 (OITO) DIAS**

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Senhor ADELSON FAGUNDES DO ESPÍRITO SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, Consignado nos autos do Processo de CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 685/90-JCJ-MCP, em que AZARIAS SILVA DE SOUZA é Consignante, para ciência da decisão prolatada em 30.08.90, cujo inteiro teor é o seguinte: "... RESOLVE A MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO CONSIGNADO NA QUANTIA DE Cr\$-274,86, CALCULADAS SOBRE O VALOR LÍQUIDO DO DEPÓSITO, CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIDADE".

Secretaria da Junta de Conciliação e julgamento de Macapá-AP, 05 de setembro de 1990.

JAIME HEITOR SILVA DOS SANTOS  
Diretor de Secretaria

**CARTÓRIO JUCÁ**  
**PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar; TOMÉ COSTA DA SILVA com IZABEL RAMOS DE SOUZA.

Ele é filho de Manoel Rodrigues da Silva e de Terezinha Costa da Silva.

Ela é filha de José Ramos de Souza e de Carlota Ramos de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os impeça de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 05 de setembro de 1990

José Roberto Sena de Almeida  
Titular

**CARTÓRIO JUCÁ**  
**PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: AILTON CORRÊA DE SÁ com RIVADETE ALICE MACÉDO.

Ele é filho de Wilson Pereira de Sá e de Rosanira Corrêa de Sá.

Ela é filha de Maria de Lourdes Macêdo

Quem souber de qualquer impedimento legal que os impeça de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 05 de setembro de 1990

Regina Lucia Sena de Almeida  
Titular Sub.

**CARTÓRIO JUCÁ**  
**PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CLAUDIONOR VIANA RODRIGUES com SAVIA SOARES SOUZA.

Ele é filho de Antenor Guimarães Rodrigues e de Rai-munda Viana Rodrigues.

Ela é filha de Edilson Souza e de Nilda de Jesus Soares.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os impeça de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 12 de setembro de 1990.

Regina Lucia Sena de Almeida  
Titular Sub.

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**CORREGEDORIA**

**CHAMADA DE EMPREGADO**

Pelo presente, convocamos o Servidor JOÃO CIRIO DA SILVA AZEVEDO, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para no prazo de 07 (sete) dias a comparecer na Corregedoria Municipal, sob pena de ter seu contrato rescindido por Justa Causa, conforme prevê a alínea "i", do Art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Macapá-AP, 03 de setembro de 1990

BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS  
Corregedor Municipal

ROBERVAL LIMA DOS SANTOS  
Auxiliar Técnico

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

LEI Nº 374/90-PMM.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal, no presente exercício, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.232.074,00 (Um Bilhão, Duzentos e Trinta e

Dois Milhões e Setenta e Quatro Mil Cruzeiros), destinados ao atendimento de insuficiência de dotações orçamentárias, referente as despesas com vencimentos e vantagens fixas, pessoal variável, obrigações patronais, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, outras despesas de custos, transferência correntes, inativos, pensionistas, salário-família e despesas de capital da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Macapá, conforme discriminação abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ - CMM**

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custo	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
3.1.1.1 - 01 - Venc. e Vant. Fixas	29.875.682,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	6.880.569,00
3.1.2.0 - Material de consumo	1.825.749,00
3.1.3.0. - Serviços de Terc. e outros enc.	<u>3.874.000,00</u>
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.3 - Salário-família	570.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipatº e mat. perm.	<u>1.974.000,00</u>
	45.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - CMM**

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custo	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - 01 - Venc. e Vant. Fixas	225.750.000,00
3.1.1.1 - 02 - Pessoal Variável	390.125.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	75.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	125.000.000,00
3.1.3.2 - Outros ser. de Terc..	150.000.000,00
3.1.9.2 - Desp. de exerc. ant.	2.000.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos	48.850.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	6.750.000,00
3.2.5.3 - Salário-família	6.375.000,00
3.2.8.0 - Cont.p/Fort.do PASEP	1.224.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000.000,00
4.1.2.0 - Equipatº e mat. perm.	50.000.000,00
4.1.3.0 - Investiº. em Reg. exerc. Es.	<u>6.000.000,00</u>
	1.187.074.000,00

TOTAL .... Cr\$ 1.232.074.000,00

Art. 1º - As Despesas decorrentes de aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros previstos no ítem II, § 1º 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de junho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 375/90-PMM.

**ALTERA DISPOSITIVO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Macapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Artigos 154, 155, 156, 157, 158 e 159 do Código de Posturas do Município de Macapá, Lei nº 24/74-PMM, de 03 de outubro de 1.974, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 154 - Fica proibida, na zona urbana do Município de Macapá, a produção de ruído excessivo, como tal entendido, o som puro ou a mistura de sons, com dois ou mais tons, capaz de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público.

§ 1º - São considerados abrangidos pelo disposto neste artigo os ruídos:

I - que atinjam, no ambiente exterior ao recinto em que sejam produzidos, nível sonoro superior a 80 (oitenta) decibéis, medidos na curva C do Medidor de Nível Sonoro (DECIBELÍMETRO), de acordo com o Método MB - 268, instituído pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II - que alcancem no interior dos recintos que sejam produzidos, níveis de sons superiores aos considerados no mais pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

III - produzidos por veículos com equipamentos de carga aberta ou silencioso com defeito ou adulterado;

IV - produzidos por pregões, anúncios ou propaganda, na via pública ou para ela dirigidos;

V - provenientes de aparelhos ou instrumentos amplificadores de som ou ruído, individuais ou coletivos, tais como radiofones, vitrolas, buzinas, apitos, alto-falantes, tambores, bandas ou conjuntos musicais, quando produzidos na via pública ou quando nela sejam ouvidos;

VI - originários de buzinas de veículos de qualquer natureza, ou de seus equipamentos quando em manutenção;

VII - provocados por ensaios ou exibição de Escolas de Samba, ou qualquer outra associação similar, no período de 00:00 hs. às 08:00 hs., salvo nos 20 (vinte) dias que antecederem o tríduo carnavalesco, quando o horário será livre;

VIII - produzidos por conjuntos musicais em agrupamentos residenciais;

IX - produzidos por equipamentos industriais, cujo nível de ruído seja incomodativo avizinhaça.

Art. 155 - As casas comerciais, principalmente aquelas dedicadas à venda de discos, só poderão manter sistema de som interno e sem projeção ou extensão para vias públicas.

Art. 156 - As casas de divertimentos públicos só poderão possuir sistemas de som interno, sem extensão ou projeção para via pública. A intensidade dos ruídos nelas produzidos não poderá ultrapassar os limites fixados nos incisos

II e III do parágrafo 1º do Artigo 154 desta Lei.

Art. 157 - Os alto-falantes e megafones em geral, fixados ou ambulantes, destinados à propaganda de qualquer espécie, só poderão funcionar depois de habilitados com as respectivas licenças fornecidas pelos órgãos competentes.

§ 1º - Os alto-falantes e megafones, fixos e ambulantes, não poderão funcionar antes das 08:00 hs, nem depois das 18:00 horas.

§ 2º - Os alto-falantes e megafones fixos não poderão ser instalados na vizinhança de hospitais, escolas, creches, igrejas, quartéis, repartições públicas, bibliotecas, nem funcionar com torres de extensão voltadas para via pública.

§ 3º - Os alto-falantes e megafones ambulantes só poderão funcionar com o veículo em movimento, devendo permanecer em silêncio desde a quadra anterior até a posterior às que abriguem os estabelecimentos mencionados no parágrafo 2º deste artigo.

§ 4º - Os alto-falantes destinados à propaganda política, ficam enquadrados nesta Lei, ressalvando-se os casos regulamentados pela Justiça Eleitoral.

Art. 158 - São permitidos ruídos que provenham:

I - de sinos de igrejas ou templos, desde que sirvam, exclusivamente para indicar as horas ou para anunciar a realização de atos ou cultos religiosos.

II - de bandas de música em desfiles oficiais e religiosos ou nas praças e nos jardins públicos.

III - de máquinas e equipamentos usados na preparação ou conservação de logradouro público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - durante os 30 (trinta) dias que antecedem os desfiles oficiais, as bandas de músicas e fanfarras escolares poderão efetuar treinamentos nas vias públicas, evitando percorrer vias cujo o tráfego de veículos seja intenso, e o nível de ruído já seja considerável.

Art. 159 - O descumprimento de qualquer dispositivo dessa Lei, sujeita o infrator à multa prevista na Tabela do Código de Posturas Municipal, ressalvando-se os casos regulamentados pelo Código Nacional de Trânsito.

§ 1º - Na reincidência, a multa será aplicada em dobro;

§ 2º - ocorrendo nova incidência, a autoridade competente determinará a cassação de licença para funcionamento;

§ 3º - Tratando-se de estabelecimento comercial ou industrial, se as penalidades referidas neste artigo se revelarem inócuas para fazer cessar ou diminuir o ruído para níveis considerados aceitáveis, a sua licença para localização poderá ser cassada, por não mais atender às condições legais para o funcionamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no montante necessário para a aquisição dos Medidores de Nível Sonoro (Decibelímetro).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de junho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeitura Municipal de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**  
DIÁRIO OFICIAL

Pág. 7

Macapá, 13-09-90

**Associação de Voluntários do Amapá**

Inscrição no C.G.C. (ME) nº 05.994.637/0001-84  
Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 88.267 de 26 de Setembro de 1993  
Utilidade Pública Municipal pela Lei 227/75 de 15 de abril de 1975  
Av. Pe. Júlio Maria Lombardi s/nº - Tel. (966) 222-0428  
06900-Macapá-AP

CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.

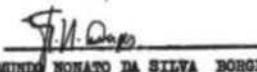
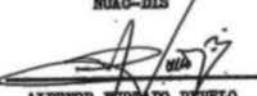
Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa, em segunda convocação conforme explicita o Edital de Convocação 5/N-90 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá sob o número 0405 (Zero Quatrocentos e cinco) data de vinte e dois de agosto do ano fluente, página cinco, cuja reunião aconteceu na data em epígrafe as quinze horas em segunda convocação com uma pauta constando de: aprovação de contas, posse de nova Diretoria e o que ocorrer, em cujo contexto a Srª Maria Helena Albuquerque Garcia, presidiu todos os trabalhos desenvolvidos na sala de reuniões do Abrigo São José, localizado na Avenida Pe. Júlio Maria Lombardi S/N, bairro Santa Rita, após cujo momento a Srª Presidente cedeu a palavra a Srº Valdetor Isackson Jucá dos Santos, Vice-Presidente titular da Associação de Voluntários do Amapá, que num primeiro instante colocou em plenário a Ata da Assembléia Geral realizada em dois de agosto de mil novecentos e noventa. Após apreciação, análise e julgamento a Ata proferida foi aprovada por unanimidade, tendo a Srª Vice-Presidente solicitado que a Srª Ecilde Coutinho apresentasse a prestação de contas do exercício financeiro de mil novecentos e oitenta e nove, bem como o balanço patrimonial de mil novecentos e noventa até a data desta Assembléia Geral, cujos documentos acompanhados das pareceres exigidos em lei que rega a matéria, pauta colocada para decisão ou impugnação dos presentes, em cujo momento os presentes a reunião aprovaram unanimemente as peças administrativas e contábeis levadas ao conhecimento por força estatutária. Com aprovação das contas de mil novecentos e oitenta e nove, bem como o balanço patrimonial, a Srª Presidente franqueou a palavra aos presentes a Assembléia Geral, em cujo momento a Srª Rachel Zagury se mostrou satisfeita com a leitura e os termos da ata de dois de agosto de mil novecentos e noventa, lida pela segunda secretária da Associação de Voluntários do Amapá Srº Guiomar dos Santos Monteiro, agradecendo o trabalho desenvolvido pela Diretora remanescente e desejando votos especiais de próspera administração na gestão da Srª Maria Helena Albuquerque Garcia, bem como os demais componentes da estrutura formal da Associação de Voluntários do Amapá. Ao encerrar os trabalhos a Srª Presidente lembrou para efeito de registro e geração dos efeitos legais que esta Assembléia Geral respaldada no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 0405 (Zero Quatrocentos e cinco) do governo do Estado do Amapá, era a primeira reunião plena amparada pelo Estatuto com a posse de início de atividades da nova Diretoria e Conselho Fiscal composto pelas seguintes titulares e suplentes - Presidente Srª Maria Helena Albuquerque Garcia, Vice-Presidente Valdetor Isackson Jucá dos Santos, 1º Secretário Sr. João Lourenço da Silva, 2º Secretário Srº Guiomar dos Santos Monteiro, 1º Tesoureiro Elizabeth Gonçalves da Costa, 2º Tesoureiro Marlene Monteiro de Souza. O Conselho Fiscal com os membros efetivos: Rachel Zagury, Sr. Selomar Alcolumbre e Srª Maria das Dores Gomes Correa, tendo como suplente a Srª Desuzarine Albuquerque, Srª Edith Reimunda Ribeiro de Sá, Maria José Rodrigues dos Santos. Foi colocada a palavra livre, a presidente usou a palavra pedindo também a todos os presentes e participantes de todo o planejamento e execução das atividades da Associação de Voluntários do Amapá a fim de que os trabalhos não sofresssem solução de continuidade considerando que a exiguidade de tempo está a exigir de todos desempenho e dinamismo competitíveis com as metas traçadas e a busca real de todos os custos beneficios ensejados, em seguida não havendo nenhuma interpelação de qualquer dos sócios presentes, eu João Lourenço da Silva secretariando os trabalhos desta Assembléia Geral, lavrei a presente ata a seguir assinada por todos em uma única via e forma aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa, neste cida de de Macapá na sede da Associação de Voluntários do Amapá. Macapá, 30 de agosto de 1990. João Lourenço da Silva, Valdetor Isackson Jucá dos Santos, Teresinha de Jesus Monteiro da Fonseca, Guiomar Monteiro, Maria Helena Albuquerque Garcia, Maria Zulma Carneiro de Souza, Marlene Monteiro de Souza, Rachel Zagury, Ecilde Coutinho Cardoso, Elizabeth Gonçalves da Costa.

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ILHA DE SANTANA - NUAC-DIS - SOCIEDADE FILIAL DO CONSELHO DAS ENTIDADES DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA-CERES / SEM-AP.

Às 18 dias do mês de setembro do ano de 1989 (Mil novecentos e oitenta e nove, às 10:21 Horas, no sítio do Senhor Claudiomiro Ferreira Martins, Distrito de Ilha de Santana, Município de San-

tana, Estado do Amapá, reuniram-se os membros do Conselho de Quadra, moradores do referido Distrito, com direito a voto que subscrevem o livro de assinaturas, com a finalidade maior de FUNDAR E ELEGER o núcleo do Conselho das Entidades do Bem Estar Social do Distrito de Ilha de Santana. Tendo assumido a Presidência da mesa o Presidente do CERES ALDENOR FURTADO REBELO, que convidou a mim JANE RODRIGUES GOMES para secretariar os trabalhos. Falando dos objetivos do CERES através das Administrações Descentralizadas nos bairros, caracterizadas como núcleos, o Presidente da mesa colocou em votação a fundação do Núcleo com a denominação de NÚCLEO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ILHA DE SANTANA-NUAC-DIS, tendo sido aprovados, nomenclatura e sigla, respectivamente. Em seguida arguiu-se sobre a composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Núcleo, ficando assim constituída: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: RAIMUNDO MONATO DA SILVA BORGES, VICE-PRESIDENTE: ROSINALDO BARBOSA QUINTELA, 1º SECRETÁRIO: MARIA OSVALDINA PEREIRA DOS SANTOS, 2º SECRETÁRIO: MARIA GINOCÍNDIA DA SILVA PALHETA, 1º TESOUREIRO: CLAUDIOFIRMO PEREIRA MARTINS, 2º TESOUREIRO: JOSÉ MARIA BORGES. CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS - 1º MEMBRO: MANOEL EXPEDITO DA SILVA, 2º MEMBRO: ROSA MARIA CONCEIÇÃO, 3º MEMBRO: LAURO TAVARES DE ARAÚJO. MEMBROS SUPLENTES - 1º MEMBRO: MARIA JOSÉ DO ESPIRITO SANTO, 2º MEMBRO: ALEXANDRE ESMELINDO DOS SANTOS, 3º MEMBRO: ACELINE PELAIS DE ARAÚJO. Tendo sido aprovados por unanimidade os nomes acima, que em seguida foram empossados os eleitos, após a solenidade o Presidente agradeceu a presença de todos e, deixou a palavra livre, como ninguém se manifestou encerrou a reunião e, Eu JANE RODRIGUES GOMES, Secretaria do CERES, lavrei a presente Ata, que após lida eprovada vai por mim assinada com a rubrica de que faço uso.

Santana (AP), 01 de setembro de 1989.

  
**RAIMUNDO MONATO DA SILVA BORGES**  
 CI nº 029.215/AP  
**PRESIDENTE**  
**NUAC-DIS**  
  
**ALDENOR FURTADO REBELO**  
**PRESIDENTE**  
**CERES**  
 CI nº 012.662/AP.

RELAÇÃO DOS SÓCIOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ILHA DE SANTANA - NUAC-DIS. SOCIEDADE FILIAL DO CONSELHO DAS ENTIDADES DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA - CERES/SEN-AP.

- 01- ALDENOR FURTADO REBELO
- 02- RAIMUNDO MONATO DA SILVA BORGES
- 03- ROSINALDO BARBOSA QUINTELA
- 04- JOSÉ MARIA BORGES
- 05- MARIA GINOCÍNDIA DA SILVA PALHETA
- 06- DOMINGOS RAMOS DE ALMEIDA
- 07- FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES
- 08- MARIA DO CARMO DOS SANTOS AGEMINA
- 09- OSÉAS DA SILVA RODRIGUES
- 10- LUIZA RAMOS DA SILVA
- 11- FRANCISCO GOMES DO ESPIRITO SANTO
- 12- BENEDITO DIAS MENDES DOS SANTOS
- 13- MARIA OSVALDINA PEREIRA DOS SANTOS
- 14- CLAUDIOFIRMO PEREIRA MARTINS
- 15- MARIA LISBOA PALHETA
- 16- MARIA DA CONCEIÇÃO LISBOA PALHETA
- 17- ANGELA LISBOA PALHETA
- 18- MARLIANA CONSOLADORA LISBOA PALHETA
- 19- ONETE MORAIS DA SILVA
- 20- REGINA MORAIS DA SILVA
- 21- MÉRIA LIVRAMENTO DA SILVA
- 22- MOSIVALDO ESMELINDO DOS SANTOS
- 23- JOSÉ MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
- 24- IRENE DO ESPIRITO SANTO
- 25- MANOEL EXPEDITO DA SILVA
- 26- ROSA MARIA CONCEIÇÃO
- 27- ANTONIA OSVALDINA BORGES
- 28- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BORGES
- 29- JUSCELINO FRANCISCO DELONAR
- 30- MARIA JESUS DA SILVA
- 31- LAURO TAVARES DE ARAÚJO
- 32- PEDRO NASCIMENTO FERREIRA
- 33- MARIA RAIMUNDA FONSECA CARDOSO
- 34- JOSÉ JADO SOUZA
- 35- JULIETA FARIAS DUARTE
- 36- RAIMUNDA FARIAS DO CARMO
- 37- VERA LUCIA DO CARMO DA COSTA
- 38- ALICE FONSECA DOS SANTOS
- 39- IRACI FONSECA DOS SANTOS

- 40- JOSÉ RAIMUNDO DO C. COSTA  
 41- MANOEL ARNALDO DE BRITO PALHETA  
 42- BERNADETE GANTÃO DE BRITO  
 43- FRANCISCO MACIEL MENDES  
 44- RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUZA  
 45- BENEDITA SOUZA RAMOS  
 46- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MENDES  
 47- IRACEMA ROSA DE JESUS  
 48- REGINA DE SOUZA RAMOS  
 49- JOVILIANA GUIMARÃES  
 50- Acilina Palmeira de Araújo  
 51- MARIA RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO  
 52- ANTONIO SOUZA DA SILVA  
 53- MARIA ONEIDE CASTRO DA SILVA  
 54- MARIA INEDINA BARBOSA DA LUZ  
 55- FRANCISCO ALVES DE SOUZA  
 56- ALEXANDRE ESMERALDO DOS SANTOS  
 57- IZABEL GOMES VAZ  
 58- MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO

Santana (AP), 01 de setembro de 1989.

*J. H. Borges*  
 RAIMUNDO RONATO DA SILVA BORGES  
 CI N° 029.215/AP.  
 PRESIDENTE  
 NUAC-DIS  
*A. L. R.*  
 ALDENOR FURTADO REBELO  
 CI N° 012.662/AP.  
 PRESIDENTE  
 CERBES

NUCLEO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ILHA DE SANTANA  
 NUAC-DIS

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL

DOS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - O NÚCLEO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ILHA DE SANTANA, entidade Filial do CERBES/STN-AP., criado no dia 01 de setembro de 1989, na forma de que dispõe a parte final do Parágrafo Único, Art. 1º do Estatuto Social do CERBES, caracterizado como Unidade da Administração Descentralizada do CONSELHO DAS ENTIDADES DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA-CERBES/STN-AP., constitui-se de um organismo auxiliar de representação do Conselho no seu território de abrangência, é sociedade de caráter civil de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, formado por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, proprietários e locatários, podendo atuar com atividades comunitárias no Distrito de Ilha de Santana.

Parágrafo Único - O NUAC-DIS, funcionará por tempo indeterminado, é agremiação mantida pelo CERBES/STN-AP., subordinando às regras, normas e diretrizes do referido Conselho, com sede no Distrito de Ilha de Santana à Rua Góvico n° 116, com foro na capital, do Estado.

Art. 2º - O NUAC-DIS reger-se-á por este instrumento, pelo Estatuto Social do CERBES e, demais normas aplicadas pelo Conselho.

Art. 3º - Os sócios contribuintes ficam obrigados a correrem com uma mensalidade a ser fixada pelo Conselho de Quadra, E, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações do Núcleo ou do CERBES.

Art. 10 - Todos os bens móveis e imóveis que núcleo tem, ou venha a ter constituí patrimônio do CERBES.

Art. 12 - São órgãos da Administração do Núcleo:

I. ASSEMBLÉIA GERAL; II- CONSELHO DE QUADRA ; III - COMISSÃO DIRETORA; IV - CONSELHO FISCAL.

Parágrafo Único- Os membros de qualquer um dos órgãos da Administração do NUAC-DIS, não receberão lucros, dividendos ou remuneração pelos cargos que ocupam.

Art. 22 - A Comissão Diretora é constituída por 01 (UM) Presidente, 01 (UM) Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, com mandato de 02 (DOIS) anos, dentre os sócios.

Art. 29 - O presente instrumento só poderá reformulado no todo em parte por decisão de maioria absoluta dos sócios, membros do Conselho de quadra e, ainda por indicação do Presidente do CERBES.

ART. 30-Parágrafo Único: Em caso de dissolução do NUAC-DIS, seu patrimônio será incorporado ao CERBES/STN-AP.

Art. 31 - o Exercício social contará com ano civil.

Santana (AP), 01 de setembro de 1989.

*A. L. R.*  
 ALDENOR FURTADO REBELO  
 PRESIDENTE CERBES  
 CI N° 012.662/AP.

*J. H. Borges*  
 RAIMUNDO RONATO DA SILVA BORGES  
 PRESIDENTE NUAC-DIS  
 CI N° 029.215/AP.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação para compras e Serviços da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento ao que determina o Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.1986, torna público o resultado da Tomada de preços nº 001/90-CPL/SESA/GEA, realizada no dia 30 de agosto de 1990, às 15:00 horas visando a compra de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, como segue:

NOME DA FIRMA	ITENS QUE GANHOU	MONTANTE
CARNEIRO E CAVALCANTE LTDA	02,19,22,24,33, 39,40,46,55.	Cr\$ 1.660.282,00
FRIGOMAR-FRIGORÍFICO E PRODUTOS DO MAR LTDA.	06,44.	Cr\$ 45.576,00
DISTRIBUIDORA ZERO GRAU LTDA	04,21,30,32,41, 47,52,53,54.	Cr\$ 319.872,00
J.C.CARVALHO BARBOSA	01,05,07,08,09, 10,12,13,14,15,17, 18,20,25,26,27, 28,29,34,35,37, 38,42,45,48,51.	Cr\$ 1.694.523,00
SUL AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	03,11,16,23,31, 36,43,49,50.	Cr\$ 514.640,00
TOTAL.....	Cr\$ 4.234.893,00	

Macapá(AP), 05 de setembro de 1990.

NANOE DARCI MAR GONÇALVES BARBOSA  
 -Presidente da CPL/SESA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 ASSESSORIA DE IMP. E REL. PÚBLICAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 014/90-PRM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESenvolvimento URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público e a quem este EDITAL vir ou deles tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos Imóveis adiante caracterizados, todos situados neste município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL.

Nº INSCRIÇÃO S.A.P.O	ENDEREÇO	SECTOR/QUADRANT/LOTE
01- Carlos da Silva Pereira	Av: Sem Denominação	21 30 80
02- Feliciano de Jesus da Silva Ramos	Rua: Quintino Justo da Almeida	27 24 175
03- Evaldo Oliveira dos Santos	Av: Sergipe	08 55 38
04- Francisca Silva da Costa	Rua: José F. de Oliveira	27 42 265
05- Telma Miriam dos Santos	Rua: José F. de Oliveira	27 48 365
06- Walter Gunga da Silva	Trav. Heraclito de A. Coutinho	22 24 129
07- Pedro Alexandrino Torres Ramos	Rua: Manoel E. Pereira	07 14 225
08- Maria Edete de Jesus Maciel	Av: Joaquim S. do Amaral	26 86 174
09- Clarice Alves da Silva	Av: Timbiras	10 11 45
10- Camarim dos Santos Miranda	Rua: Rio Purus	11 82 92
11- José Rodrigues Pinheiro	Rua: Quintino Justo da Almeida	27 12 349
12- Francisco Arêu Marinho	Av: Pedro Baião	05 42 40
13- M. Deusmarina Ferreira dos Santos	Rua: Hildemar Maia	04 39 212
14- Graziela Melo Barbosa	Rua: Professor Jostes	10 100 804
15- Marilucia Barreto Rola	Av: Vereador Orlando Pinto	04 62 292
16- Nise Marisa de Almeida Carvalho	Av: Maia Quitéria	07 18 39
17- Angela Maria Brito dos Santos	Av: José Serafim	08 46 447
18- Eliane Mourairos Saldanha	Av: Alcione Ferreira P. da Costa	10 67 72
19- Iraci Guilherme Pinheiro	Trav. Emanuel J. dos Santos	22 11 230

Macapá-AP, 27 de agosto de 1990.

Assessoria de Imp. e Rel. Públcas  
 Crédito: Ofício de Administração  
 Assinatura de R. Alves Farias  
 000-0000-0000-0000-0000-0000

